



**RESOLUÇÃO Nº 58 de 26 de abril de 2021.**

***Dispõe sobre a determinação, à comissão permanente de sindicância e processo disciplinar, de instauração de sindicância.***

A senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c art. 13 do Estatuto Social, Resolução nº 11/2020, Resolução 39/2020, Resolução nº 10/2021 e Resolução nº 57/2021, e as demais normas aplicáveis, resolve:

**Art. 1º** - Designar Comissão para instauração de Processo de Sindicância, a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

Presidente – Tiago Campos Pereira  
Membro – Elcy Santos de Moraes  
Membro - Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo

**Art. 2º** - Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, instituída por meio da Resolução 39/2020 e Resolução 57/2021, a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar a má execução na prestação do serviço de rastreadores concernentes ao Pregão Presencial nº 048/2020 – ARP nº 001/2021 da empresa AMÉRICA SAT MONITORAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ 07.938.710/0001-06.

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que designou comissão de instauração do Processo de Sindicância, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 26 de abril de 2021.

**Darciadaiany dos Santos Paes**  
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias De Souza  
OAB/MT nº 16.176  
Gerente de Departamento Jurídico